

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

#### **1 – DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE**

1.1. A Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como na regulação do transporte público coletivo.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Na agência, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores portáteis (notebooks) e equipamentos de informática passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos entes regulados e por reflexo, aos cidadãos. No passado, os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006). Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e a expansão dos quantitativos de equipamentos utilizados na agência, frente a ampliação do quadro funcional. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que se observa que alguns equipamentos estão defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim da entidade. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos

equipamentos para aquisição, considerando que as mesmas atendem as demandas que necessitam de mobilidade e agilidade.

A presente aquisição de equipamentos de informática faz-se imprescindível para o desenvolvimento e manutenção das atividades administrativas e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados

### 3 – OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência refere-se a aquisição de equipamentos de informática.

3.2 O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, sendo:

<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTIDADE:</b>
<p><b>NOTEBOOK 01</b></p> <p>Referência Processador I5-1240U; Memória RAM 8 GB DDR-4; SSD NVMe 250GB no mínimo; Placa de Vídeo OFF 2 GB DDR6; Windows 11 PRO instalado, acompanhado da licença de uso; Tela de 15.6 polegadas; Full HD.</p>	<p><b>02 (duas) unidades</b></p>
<p><b>NOTEBOOK 02</b></p> <p>Configuração mínima: processador I5 Intel, mínimo 11ª (décima primeira) geração, pontuação mínima de 9.500 pontos. Tela 15.6 polegadas com resolução mínima 1366x768. Memória RAM 8GB instalada, DDR4, barramento 2666 Mhz ou superior, expansível no mínimo até 16 GB, com um slot livre para expansão. Armazenamento 240 GB ou superior, SSD, com velocidade mínima de leitura 500 Mb/s e velocidade mínima de escrita de 500 Mb/s. Sistema operacional Windows 11 Professional 64 Bits instalado, acompanhado da licença de uso. Conexões: 1 Ethernet RJ-45, 1 USB 2.0, 2 USB 3.1, porta HDMI.</p>	<p><b>04 (quatro) unidades</b></p>

### 4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

4.1 O prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede da AGIR –

4.3 ITENS RECUSADOS: Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada.

## 5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento pela aquisição dos produtos será feito em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto deste Termo de Referência, respectiva nota fiscal e aprovação pela Diretoria Administrativa e Institucional.

5.2 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão por conta das Dotações:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
05	Agir
001	Secretaria Geral Administrativa/financeira
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR
34490000000000000000	Aplicações Diretas
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
188070001000	Recursos próprios dos consórcios

## 6 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O valor da presente aquisição de equipamentos de informática se definirá com a realização de pesquisa de mercado. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Blumenau, data, assinatura digital.

(assinado eletronicamente)  
**EWERTON SANTANA MELO**  
Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR.